



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE COOPERAÇÃO

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE**, Ministro **LUIZ EDSON FACHIN** (doravante denominado “**TSE**”); e

O **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)**, sediado no Setor de Edifícios Públicos Norte, Quadra 504, Bloco A, nº 100, Cobertura, Edifício Ana Carolina, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE**, Senhor **KASSYO SANTOS RAMOS** (doravante denominado “**PTB**”);

CONSIDERANDO que a produção e difusão de informações falsas e fraudulentas pode representar risco a bens e valores essenciais à sociedade, como a democracia, bem como afetar de forma negativa a legitimidade e a credibilidade do processo eleitoral e a capacidade das eleitoras e dos eleitores de exercerem o seu direito de voto de forma consciente e informada;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral instituiu, por meio da Portaria TSE nº 510/2021, o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral (“Programa de Enfrentamento à Desinformação”), com a finalidade de combater, de modo ininterrupto, a desinformação relacionada à Justiça Eleitoral, ao sistema eletrônico de votação e ao processo eleitoral em suas diferentes fases;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral implementará o Programa de Gestão da Reputação Institucional, cujo objetivo é estimular a confiança social acerca da idoneidade do processo eleitoral brasileiro, assim como a percepção da imparcialidade, do profissionalismo e da fundamentalidade da Justiça Eleitoral em sentido amplo;

CONSIDERANDO que os partidos políticos são instituições constitucionais que desempenham um papel-chave no debate público e na democracia brasileira;

CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre Justiça Eleitoral e os partidos políticos na construção de um ambiente informacional saudável e transparente no qual seja desestimulada a criação e disseminação de notícias falsas e de discursos de ódio;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO (“Termo”), de acordo com o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio da definição de ações, medidas e projetos desenvolvidos conjuntamente para o enfrentamento da desinformação no Processo Eleitoral, especialmente contra a legitimidade e a integridade das Eleições 2022.

1.2. As partes declaram a intenção de, com os seguintes esforços, sem prejuízo de outras ações que possam vir a ser propostas e debatidas no âmbito dessa cooperação:

1.2.1. Realizar atividades voltadas à conscientização à respeito da ilegalidade e da nocividade das práticas de desinformação, nos termos da lei.

1.2.2. Adotar medidas para desestimular e denunciar a criação e a utilização de redes de desinformação e condutas ilegais em campanhas eleitorais, bem como o envio de disparo em massa de mensagens de propaganda política em desacordo com a legislação.

1.2.3. Difundir, interna e externamente, por intermédio de seus múltiplos canais, conteúdos oficiais produzidos pelo TSE, com informações adequadas sobre o processo eleitoral de 2022, incluindo serviços úteis ao eleitor.

1.2.4. Conforme sua possibilidade e conveniência, fomentar e participar de ações de capacitação e treinamentos oferecidos pelos partícipes do Programa de Enfrentamento à Desinformação, a respeito do tema da desinformação e temas correlatos.

1.2.5. Auxiliar na defesa da integridade do Processo Eleitoral e da confiabilidade do sistema eletrônico de votação, inclusive mediante a emissão de notas e declarações públicas.

1.2.6. Dar publicidade, nos termos da lei, à celebração desta cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

2. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurar o Programa de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral, sem prejuízo à possibilidade de rescisão unilateralmente a qualquer tempo, mediante envio de notificação por escrito ao outro partícipe.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, os meios disponíveis para a execução das iniciativas descritas neste Termo de Cooperação, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

3.2 As iniciativas descritas neste Termo serão realizadas de forma voluntária e gratuita, não implicando qualquer responsabilização aos partícipes, no que se refere à execução do acordo.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS FINANCEIROS

4. O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o TSE e o PTB.

CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial da União pelo TSE e a íntegra do documento será publicada pelo TSE em seu portal na internet, ficando disponível a todos os interessados.

5.2. O presente Termo poderá ser modificado no todo ou em parte – desde que a alteração não desnature o objeto –, devendo para isso ser celebrado aditivo, que para todos os fins legais será considerado parte integrante deste acordo.

5.3. Todos os avisos e as notificações relacionados com este Termo deverão ser feitos por escrito, por meio dos endereços eletrônicos comunicados pelas Partes.

5.4. As situações não previstas neste Termo serão solucionadas de comum acordo entre as Partes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Brasília, 9 de agosto de 2022.

Ministro **LUIZ EDSON FACHIN**
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Senhor **KASSYO SANTOS RAMOS**
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Assinaturas



Token: 2f24e25e-****-****-****-b14c41e69023



Assinatura de Kassyo Santos Ramos



<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



ZapSign

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TA ao Contrato-TSE 74/2019, firmado entre o TSE e a Procomp Indústria Eletrônica Ltda, CNPJ 54.083.035/0040-77. OBJETO: Suprimir a manutenção de 202.911 UE; autorizar a empresa a permutar as peças retiradas das UE2009, UE2010 e UE2011, por aquelas do equipamento recuperado; registrar a possibilidade de supressão futura de manutenção de 150.815 UE. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 52.548.730,72. FUNDAMENTO LEGAL caput, II, e §2º, II, do art. 65 da Lei 8.666/1993. ASSINATURA: 17/8/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Jean Carlo Bob e Paulo de Jesus Andrade Monteiro, Diretores, pela empresa. PA SEI 2018.00.000015795-7.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO-TSE nº 88/2022, firmado entre o TSE e o PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB). OBJETO: Estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio da definição de ações, medidas e projetos desenvolvidos conjuntamente para o enfrentamento da desinformação no Processo Eleitoral, especialmente contra a legitimidade e a integridade das Eleições 2022. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurar o Programa de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral. ASSINATURA: 09/08/2022. ASSINAM: Luiz Edson Fachin, Presidente, pelo TSE, Kassyo Santos Ramos, Presidente, pelo PTB. PA SEI 2022.00.000002665-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - UASG 50001

Nº Processo: 11033/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido sintético por meio de registro de preços. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/08/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul. - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00078-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 17/08/2022) 50001-00001-2022NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 017929/2022. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 58/2022. CONTRATADA: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. CNPJ: 01.186.098/0001-86. OBJETO: Acréscimo contratual. FUNDAMENTO: Art. 65, I, b, c/c §1º, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 05/07/2023. ASSINATURA: 16/08/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.780,80. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e João Hamilton Alves Pereira Junior - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2022

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-060/2022, cujo objeto, aquisição de luminárias integradas do tipo painel, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 36.169,50, distribuído da seguinte forma: item 1 à empresa MULTILITE COMERCIAL ELETRICA LTDA pelo valor total de R\$ 35.899,50 e item 2 à empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA pelo valor total de R\$ 270,00.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEAC - 17/08/2022) 080001-00001-2022NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6002771/2021-00. DUO ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA. CNPJ: 37.263.752/0001-55. Espécie: 1º termo aditivo ao contrato CRM-0126807/2022 - prestação de serviços ao programa de assistência à Saúde - TST-Saúde. Inclusão das especialidades de Periodontia e Ortodontia no rol de serviços prestados pela empresa, a partir da data de assinatura. Assinatura do aditivo: 16/8/2022. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Nicole Thais Marcante, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2022

O Superior Tribunal Militar torna público que, em Despacho de 11/08/2022, o Diretor-Geral homologou o relatório do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamento para uso da Coordenadoria de Serviços de Saúde, determinando o cancelamento do item por não ter alcançado propostas válidas.

DAVID GONÇALVES OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 17/08/2022) 060001-00001-2022NE000109

SECRETARIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA
UNIÃO

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a interveniência do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e a Associação do Corpo Clínico de Brasília - ACB. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 26.07.2022. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Mario Ernesto Rodrigues, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 31/2022, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a interveniência do Plano de Saúde da Justiça Militar da União - PLAS/JMU e o Instituto de Cirurgia do Lago Ltda. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 17.08.2022. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Carlos Augusto Carpaneda, pelo Credenciado.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de termo Aditivo - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe 0007218-48.2015.4.01.8000. Processo Administrativo PAe 0003326-34.2015.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Sétimo Termo Aditivo ao Credenciamento Credenciado 007/2010 (16261209), Fundação Faculdade de Medicina Objeto: aplicação de reajuste aos valores dos serviços objeto do Termo de Credenciamento 007/2010 inclusão da Cláusula Quinta-A. Data da Assinatura 16/08/2022. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e, pela empresa, Jose Otavio Costa Auler Junior, Vice - Diretor Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). Objeto: concessão de estágio curricular visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural dos ESTAGIÁRIOS, selecionados dentre os que estejam regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vinculado às necessidades de serviços e/ou trabalhos realizados pelo TRF2 em qualquer de suas unidades dentro do Estado do Rio de Janeiro. Data da assinatura: 09/08/2022. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo n.º TRF2-ADM-2022/00142. Acordo de Cooperação n.º TRF2-ACC-2022/00013.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-RP

PROCESSO SEI Nº 0005203-08.2022.4.03.8000 O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2022-RP, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças do software Microsoft Visual Studio Enterprise, adjudicados à empresa Brasoftware Informática Ltda., os itens valores unitários conforme segue: 1/R\$ 39.900,00; 2/R\$ 39.900,00.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.
ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-RP

PROCESSO SEI Nº 0009089-15.2022.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa Positivo Tecnologia S.A. quanto ao item 1 para o Pregão Eletrônico nº 018/2022-RP, Registro de Preços para aquisição de notebook. Torna público ainda que o Diretor-Geral adjudicou o item 1 à empresa E.R. Soluções Informática Ltda., pelo valor unitário de R\$ 6.290,00 e homologou o procedimento licitatório, quanto ao item 1.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA., por se enquadrar no subitem 22.2.1 do Edital.
O item 2 está em andamento.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.
ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS

